



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2015
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2015, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE – 001, TRECHO DA PONTE DO JANGA/RUA DR. LUÍS INÁCIO DE ANDRADE LIMA - CONJUNTO BEIRA MAR, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,4 KM, NO MUNICÍPIO DO PAULISTAQUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário nomeado através da Portaria nº 010/2017, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.682/0001-65, com sede na Av. Luiz Correia de Brito, nº 333, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representada pelo seu diretor técnico, Sr. **Franklin Carvalho Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 512.312 SSP/AL, registrado no CREA/PE sob o nº 20.315 – D PE/FN, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.934.124-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 120, Apto. 1101, Casa Forte, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2015**, para a execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1694/2018 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Sem Reflexo Financeiro ao Contrato nº 132/2015**, referente à execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE -- 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e **5ª Planilha de Readequação (anexa)** que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

Parágrafo Único: Justifica-se o presente aditamento em decorrência da necessidade de adequações de serviços em função de situações encontradas in loco, ajuste de projeto, e para atender as solicitações feita pelas fiscalizações da CEHAB, que pediu para incluir um muro de alvenaria para proteger a área limite entre a calçada e a saia do aterro, se faz necessário celebrar um **Termo Aditivo** conforme parecer técnico.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 A obra de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

5ª Readequação

- Serviços Suprimidos: R\$ 268.869,85 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 257.073,94 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
- Serviços Extras: R\$ 11.795,91 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
- Valor da obra Após 5ª Planilha de Readequação: R\$ 17.351.447,54 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizada no presente termo aditivo não resultou em reflexo financeiro, permanecendo a obra no valor de **R\$ 17.351.447,54 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

3.2 O Valor Global do Contrato nº 132/2015, após a 5ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece **R\$ 17.351.447,54 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofícios nº 1694/2018 – SEIN, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de valor de acréscimo de serviços extras e serviços excedentes e supressão de serviços contratados e não executados, sem reflexo financeiro ao Contrato nº 132/2015, emitido pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Tiago Magalhães de Medeiros, acompanhado de Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Pedro Cezar Alves de Lima – CREA 22967-D/PE – Matrícula 37.284, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

5.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 132/2015, de 30 de dezembro de 2015, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

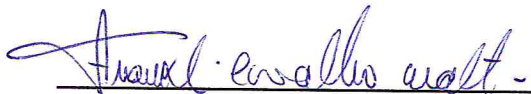




PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

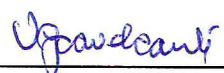
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

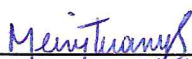
Paulista/PE, 28 de dezembro de 2018.


Plínio Cavalcanti & CIA Ltda.
Contratada


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura, Serviços
Públicos e Meio Ambiente

Testemunhas:


1.CPF/MF: 726 115 06437


2.CPF/MF: 084 62915414





EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2015

10º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 132/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2015

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93 e Art. 65, I, a, b c/c §1º da Lei 8.666/93.

CONTRATADA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.

CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65.

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes e Supressão de Serviços Contratados e Não Executados, Sem Reflexo Financeiro ao Contrato nº 132/2015, referente à execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo e mediante quadros descritos na Cláusula Segunda e 5ª Planilha de Readequação (anexa) que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Segunda.

DA ALTERAÇÃO

A obra de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, detalhada nas Planilhas da Readequação anexadas ao presente Termo Aditivo, sofreram alterações nas planilhas orçamentárias, conforme quadro resumo descrito:

5ª Readequação

- Serviços Suprimidos: R\$ 268.869,85 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 257.073,94 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
- Serviços Extras: R\$ 11.795,91 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
- Valor da obra Após 5ª Planilha de Readequação: R\$ 17.351.447,54 (dezesete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

As alterações formalizadas no presente termo aditivo não resultou em reflexo financeiro, permanecendo a obra no valor de R\$ 17.351.447,54 (dezesete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), resultante da supressão de serviços contratados e não executados, e inclusão de serviços extras e excedentes.

O Valor Global do Contrato nº 132/2015, após a 5ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece de R\$ 17.351.447,54 (dezesete milhões trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

ASSINATURA: 28/12/2018.

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE 22 01 / 19. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

Handwritten signature